Exmo. Sr.
FERNANDO AUGUSTO BARP
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____

Senhor Presidente:

A Vereadora, abaixo subscrita vêm por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, **EMENDA MODIFICATIVA**, ao Projeto de Lei Executivo n°127/2015, alterando o mesmo, com o seguinte teor:

"Art. 9. .....

I – o cônjuge e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de dezoito anos ou inválido;

II – o companheiro ou a companheira, quando houver comprovação de dependência econômica,

III – os pais, quando inválidos ou comprovem a dependência econômica;

§ 1.º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos este artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes, exceto no caso dos dependentes do inciso II em relação aos dependentes do inciso I do caput, em que, comprovada a dependência econômica do companheiro conforme estabelecido em regulamento, não haverá a exclusão, caso haja habilitação concomitante de algum dos dependentes informados no inciso I.

§ 2.º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável na forma da lei civil com segurado ou segurada.

§ 3.º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 4.º O Instituto Erechinense de Previdência (IEP) regulamentará por meio de decreto a forma de comprovação da dependência econômica dos dependentes indicados nos incisos II e III, bem como da comprovação da existência de união estável, determinando: a documentação necessária para inscrição e

comprovação da dependência econômica, conceito de união estável, documentação para habilitação dos dependentes aos benefícios previdenciários, conceito de invalidez, formas de apuração da condição de inválido do dependente, dentre outras questões relevantes.

Contando com o apoio dos nobres pares, subscrevemos,

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2015.

Eni Maria Scandolara
Vereadora da Bancada do PP

Claudemir de Araújo
Vereador da Bancada do PTB

Leandro Basso
Vereador da Bancada do PCdoB

Ernani Mário Coelho Mello
Vereador da Bancada do PDT